



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2024 – L

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 7º da Lei Complementar n.º 141, de 07 de julho de 2017, que “DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTÁTICAS COLETORES DE ENTULHOS E CONTAINERS NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 7º da Lei Complementar n.º 141, de 07 de julho de 2017, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – Os veículos deverão transitar com as caçambas de coletas de entulho com a carga máxima limitada aos respectivos bordos e deverão ser totalmente cobertas por lona vinílica ou similar de alta resistência, devidamente fixada, para evitar o transbordamento nas vias e logradouros públicos.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar vem para resolver um problema que a população reclama, que é a quantidade de entulho que se espalham pelas vias públicas quando do transporte de caçambas.

Muitas vezes a quantidade de entulho ultrapassa a borda da caçamba e sem qualquer proteção, os restos de construção, terra, entulho e diversos outros materiais inservíveis acabam caindo, que além de deixar a via suja aumenta, e muito, a probabilidade de acidentes.

Um projeto simples de fácil adequação pelas empresas que realizam este serviço, mas que trará um enorme benefício tanto para a limpeza e higiene das vias públicas, quanto para a segurança viária.

Diante disso, sempre com vistas a legisferar no sentido de trazer benefícios aos nossos munícipes/contribuintes, peço pelo voto favorável dos Nobres Edis.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N479S0JPU275W2U1>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N479-S0JP-U275-W2U1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Complementar : 3 / 2024 - Chave de Validação: N479-S0JP-U275-W2U1